



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
DIRETORIA COLEGIADA

**RESOLUÇÃO DC/SUDENE Nº 764, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a não aprovação do financiamento, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), do projeto de titularidade da Lightsource Bom Lugar IX Geração de Energia Ltda, que objetiva a implantação de um parque solar fotovoltaico de geração de energia elétrica no município de Icó/CE.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, incisos III e V, da Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, pelo artigo 6º, caput, incisos III e V, e parágrafo único, do Anexo I ao Decreto n. 11.056/2022, pelos artigos 6º, incisos III e V, 7º, e 8º da Resolução DC/SUDENE n. 271/2017 e pelos artigos 3º, caput e §§ 4º e 5º, 4º da Medida Provisória n. 2.156-5/2001 e 11, caput, 21, caput e 11, caput, 21, caput e § 2º, 22 e artigo 4º, do Decreto n. 7.838/2012 - Regulamento do FDNE.

CONSIDERANDO o caput e § 3º do artigo 22 do Decreto n. 7.838/2012 - Regulamento do FDNE;

CONSIDERANDO a Deliberação tomada em sua 441ª Reunião, ocorrida em 04 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a limitação orçamentária do FDNE para o exercício de 2022; e

CONSIDERANDO a seleção de projetos com maior capacidade indutora de desenvolvimento regional a serem financiados com recursos do FDNE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 59336.003678/2021-38,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Não aprovar a participação do FDNE no Projeto de titularidade da Sociedade Empresarial Lightsource Bom Lugar IX Geração de Energia Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº CNPJ nº 35.653.980/0001-06, que objetiva a implantação de um parque solar fotovoltaico de geração de energia elétrica no Município de Icó/CE, no valor de até R\$ 89.140.156,80 (oitenta e nove milhões, cento e quarenta mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 2º Indicar que o Empreendimento se integra aos objetivos de promoção do desenvolvimento includente e sustentável e enquadra-se nas diretrizes e prioridades espaciais e setoriais para a aplicação dos recursos do Fundo, conforme Resolução CONDEL/SUDENE nº 148, de 13 dezembro de 2021.

Art. 3º Determinar a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico da Sudene.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de dezembro de 2022.

**GENERAL CARLOS CESAR ARAÚJO LIMA**

Superintendente

**WILSON DE JESUS BESERRA DE ALMEIDA**

Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos  
e de Atração de Investimentos

**MARCOS FALCÃO GONÇALVES**

Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**GENERAL MARCO CÉSAR DE MORAES**

Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Wilson de Jesus Beserra de Almeida, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos**, em 02/12/2022, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Falcão Gonçalves, Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas**, em 05/12/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Araújo Lima, Superintendente**, em 05/12/2022, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco César de Moraes, Diretor de Administração**, em 06/12/2022, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0426739** e o código CRC **7A568E53**.